



Francisco

ATA N.º 41

---Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. Milton Borges Pacheco Mendonça, Vice-Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Luís Dutra Borges e Eduardo Manuel Vieira Cabral, em substituição de Sara Raquel Mendonça de Sousa.-----

---Faltou o Sr. Presidente da Câmara, em virtude de se encontrar ausente da ilha.-----

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.-----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Vice-Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.-----

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no treze de abril corrente, a qual foi aprovada, por maioria.-----

---Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente Milton Borges Pacheco Mendonça e o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.-----

---Votou contra o Sr. Vereador Rogério Cabral de Frias, tendo justificado a sua posição através da Declaração de Voto que a seguir se transcreve:-----

---"O Vereador do Partido Social Democrata (PSD) Rogério Frias lamenta profundamente que a ata ora apresentada e lida, respeitante à reunião de Câmara de do dia 13 de Abril de 2015, não divulgue nem tão pouco faça alusão ao que se passou na parte final da referida reunião. Efetivamente esta ata omite factos importantes que ocorreram, os quais deveriam nela estar relatados, pois desta forma está-se a faltar à verdade, relegando para segundo plano o rigor e a transparência (tão apregoada pelo Presidente da Câmara) com que devem ser tratados os



Câmara Municipal do Nordeste

assuntos ali analisados. Deste modo o Vereador Rogério Frias vota contra a ata e considera tudo isto simplesmente lamentável".-----

---Absteve-se de votar o Sr. Vereador Eduardo Manuel Vieira Cabral.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---O Sr. Vereador Rogério Frias pediu a palavra para apresentar o protesto que a seguir se transcreve:-----

---"A reunião de Câmara de 13.04.2015 merecia ter tido outro figurino que não o escolhido pelo Presidente de Câmara, mais propriamente na sua versão final. Tratando-se da 1ª reunião mensal, destinada ao público, teve contornos bizarros que devem ser evitados a todo o custo. Aliás a Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro no seu artigo 49.º, é bem explícita no que concerne ao tratamento que deve ser dado e tido pelo público nas respetivas reuniões. Não se compreende por isso, a passividade com que o Presidente da Câmara conduziu a parte final da reunião, tendo dado oportunidade de forma clara e inequívoca ao público, para que este analisasse, opinasse, declarasse e comentasse conforme entendesse matérias exclusivamente do foro camarário, nomeadamente a forma de atuação dos Vereadores do PSD, assim como procedimentos do anterior executivo camarário (do qual o signatário fazia parte) comparativamente ao atual. Ademais, a situação é recorrente, perante os sorrisos do Presidente da Câmara, o qual se limita a ver tudo isto por um prisma muito estreito e limitado. Que estranha forma de conduzir uma reunião de Câmara. Penso que o público pode e deve comentar em reunião de Câmara, em conformidade com o preceituado na lei. Não sendo assim, é tudo demasiado estranho. Por tal o Vereador do PSD, Rogério Frias, apresenta este protesto para que conste e para que se evitem mais situações do género".-----

---Seguidamente usou da palavra o Sr. Vereador Eduardo Vieira Cabral, tendo questionado sobre o seguinte:-----

---1. Ponto de situação do muro de contenção do Largo do Triato, na Rua das Almas na freguesia de Santana, e se a autarquia pretende colocar no mesmo um tubo e uma bancada;-----

Nordeste, 27 de abril de 2015



Francisco

---2. Quem estava a remodelar o Parque de Estacionamento junto à Igreja de Santana, uma vez que na sua ótica esta remodelação não veio beneficiar o espaço, tendo em conta que foram diminuídos o número de lugares de estacionamento.-----

---Em resposta, o Sr. Vereador Luís Dutra disse que a obra do parque de estacionamento era da responsabilidade da Câmara Municipal, e que esta vinha no seguimento de uma solicitação da Junta de Freguesia de Santana, preocupada com a saída perigosa para o Ramal. A intervenção pautou-se pela maximização das valências do espaço e pela organização normal dos lugares de estacionamento por forma a conferir uma confortável utilização.-----

---O Sr. Vereador Eduardo Cabral respondeu que o assunto poderia ser resolvido com a colocação de sinalização, e que não tinha conhecimento da ocorrência de qualquer acidente no local, dizendo respeitar a opinião do Sr. Vereador Luís Dutra, mas tinha que manifestar o seu desagrado, uma vez que considera que foi um gasto de dinheiro desnecessário.-----

---Em relação ao muro de contenção, o Sr. Vereador Luís Dutra disse que o mesmo ainda não estava concluído e que não ia ser colocado nenhum tubo, mas sim um gradeamento tendo-se ainda optado por não construir a bancada de encosto ao guarda corpos, para conferir segurança dos utentes, em especial das crianças.-----

---O Sr. Vice-Presidente aproveitou este período para dar conhecimento das atividades levadas a efeito este fim-de-semana, nomeadamente: A cerimónia de homenagem aos nordestenses combatentes no ultramar, que teve lugar no dia 25 de abril, salientando a grande adesão que a mesma teve, e a emoção com que aquele momento foi vivido pelos homenageados; O Núcleo de São Miguel do Corpo Nacional de Escutas que comemorou o seu patrono com diversas atividades realizadas neste Concelho, as quais terminaram no domingo com um desfile de cerca de 1000 escuteiros e seus familiares pelas principais artérias desta Vila; A Comemoração dos 154 anos da Filarmónica Eco Edificante com um concerto conjunto com a Banda Militar dos Açores, e participação da soprano Andreia Colaço e do solista João Costa.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----



---NORDESTE ATIVO, E.M. S.A. – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2014-----

---Presente o ofício número setecentos sessenta e um, de treze de abril corrente, da Nordeste Ativo, E.M.,S.A., remetendo em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os respetivos documentos de prestação de contas respeitantes ao ano de dois mil e catorze.-----

---Sobre o assunto, interveio o Sr. Vereador Rogério Frias para referir que em relação aos documentos apresentados, verificava-se um grande aumento dos custos com o pessoal, nomeadamente com as remunerações da administração. Outra situação denotada era a atribuição de subsídios à exploração e ao investimento de forma ilegal, não respeitando a Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto.-----

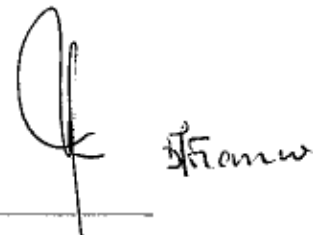
---Em resposta, o Sr. Vice-Presidente explicou que o aumento das remunerações se devia ao facto da Nordeste Ativo ter contratado 3 trabalhadores ao abrigo do Programa PIIE do Governo Regional dos Açores e ainda por o Dr. Marco Filipe, na qualidade de administrador da Empresa passar a ser abonado pela rubrica das remunerações, sendo o vencimento equivalente a 80% do vencimento do Presidente da Câmara, de acordo com a lei, valor inferior ao auferido por este naquela empresa, antes de assumir as funções de administrador.-----

---Disse ainda que em relação aos pagamentos dos subsídios à exploração, estes eram feitos ao abrigo dos contratos programas existentes e assinados pelo anterior executivo, mas de qualquer forma iria averiguar a situação.-----

---Relativamente ao aumento das remunerações, o Sr. Vereador Rogério Frias reafirmou que este se deveu essencialmente à subida do vencimento do administrador da Nordeste Ativo, e que no anterior mandato o mesmo administrador exercia também funções na empresa com um vencimento que rondava os mil ou mil e poucos euros.-----

---O Sr. Vice-Presidente retorquiu, dizendo que não era verdade, uma vez que o vencimento do Dr. Marco Filipe em outubro de 2013 era de aproximadamente de € 2.500,00, reafirmando que o que se tinha verificado era a alteração da rubrica do pagamento da respetiva remuneração daí o aumento da mesma, em contrapartida a rubrica fornecimentos onde era abonado o respetivo gestor diminuí.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----



---ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SÃO MIGUEL – RELATÓRIO DO XXI TORNEIO-----

---Presente um email datado de treze de abril corrente, da Associação de Voleibol de São Miguel, enviando o relatório do XXI Torneio Centenário da Prática de Voleibol da Associação de Voleibol de São Miguel, que decorreu entre os dias trinta de março e dois de abril do corrente ano.-----

---A Câmara tomou conhecimento.-----

---RELATÓRIO DO ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO-----

---Presente o Relatório referenciado em epígrafe, elaborado nos termos do disposto no artigo 10.º, da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição, o qual foi submetido a audiência prévia dos titulares do direito de oposição, nos termos do n.º 2 do mencionado artigo.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter o documento em apreço à Assembleia Municipal.-----

---MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA ALGARVIA À CASA DE POVO DE NORDESTINHO PARA SERVIR DE ATL-----

---Presente a minuta do protocolo referenciado em epígrafe, o qual define os termos da cedência de um espaço da Escola Primária da Algarvia à Casa do Povo de Nordestinho para servir de ATL.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

---Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ANTÓNIO DE NORDESTINHO À CASA DE POVO DE NORDESTINHO PARA SERVIR DE ATL-----



---Presente a minuta do protocolo referenciado em epígrafe, o qual define os termos da cedência de um espaço da Escola Primária de Santo António de Nordestinho à Casa do Povo de Nordestinho para servir de ATL.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

---Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ANTÓNIO DE NORDESTINHO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS PARA SERVIR DE SEDE-----

---Presente a minuta do protocolo referenciado em epígrafe, o qual define os termos da cedência de um espaço da Escola Primária de Santo António de Nordestinho ao respetivo Agrupamento de Escuteiros para servir de sede.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo.-----

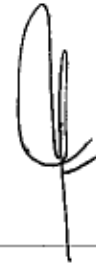
---Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO-----

---Presente a minuta do protocolo referenciado em epígrafe, o qual visa concretizar o funcionamento do banco alimentar, e prever, nomeadamente, as competências e deveres de cada uma das partes envolvidas, no âmbito do Orçamento Participativo deste Município.-----

---Sobre o presente assunto, interveio o Sr. Vereador Eduardo Cabral para questionar sobre critérios de seleção a adotar para atribuição dos cabazes e ainda no entendimento deste executivo qual era a definição de "agregados familiares carenciados".-----

---Discordou ainda da forma como as Juntas de Freguesia irão intervir neste assunto,



Francisco

resumindo-se apenas a identificar as famílias, cabendo essencialmente à Câmara Municipal a atribuição dos cabazes, implicando assim uma grande responsabilidade para as Juntas de Freguesia.-----

---Defendeu que o papel das Juntas de Freguesia deveria ser mais ativo e interventivo e que a verba a distribuir deveria ser consoante o número de habitantes e não equitativamente por todas as freguesias, conforme está estabelecido no protocolo em apreciação.-----

---Em resposta, o Sr. Vice-Presidente da Câmara disse que a intervenção da Junta de Freguesia não era de forma alguma para politizar, frisando que a situação não era nova, uma vez que anteriormente estas já indicavam à Câmara Municipal os nomes dos agregados familiares mais carenciados para atribuição dos cabazes de natal, considerando serem entidades que conhecem de perto as carências das freguesias e que a sua intervenção no processo não tinha qualquer implicação para as Juntas de Freguesia.-----

---Informou também que a verba para a concretização desta ação já estava orçamentada e que resultava do orçamento participativo.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria aprovar o presente protocolo.-----

---Votaram a favor o Sr. Vice-Presidente Milton Borges Pacheco Mendonça e o Sr. Vereador Luís Dutra Borges.-----

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Eduardo Vieira Cabral.-----

---BRUNO & SOARES, LDA – PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DA CASA DE CAMPO DA VISTA----

---Presente um requerimento apresentado pela Empresa Bruno & Soares, Lda, com sede na Rua António Medeiros e Almeida, Lote 15, concelho de Ponta Delgada, solicitando a redução das taxas relativas ao licenciamento do processo LE-EDI-19/2013, referente à Casa de Campo da Vista.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a redução de 50% do valor das taxas relativas ao licenciamento do referido processo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do



Município do Nordeste, considerando o seguinte:-----

---1. A promoção da reabilitação urbana reveste-se de extrema relevância para o Concelho e dela todos irão beneficiar direta ou indiretamente, tanto os munícipes, como o turismo local e até os setores da construção civil e do ramo imobiliário, pelo que se pretende incentivá-la em todos os aglomerados urbanos do concelho, como forma de promover um bom ambiente urbano e uma boa qualidade de vida nas localidades do Nordeste;-----

---2. O reconhecimento também do valor histórico e patrimonial das habitações tradicionais do Nordeste e o incentivo da sua recuperação e reabilitação;-----

---3. O projeto apresentado incide sobre uma casa tradicional que se encontra em ruínas e que será reabilitada para efeitos turísticos, sublinhando-se a relevância que este setor tem para o futuro do concelho e ainda que a oferta de alojamento é um fator primordial para o desenvolvimento turístico do Nordeste.-----

---Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---BRUNO & SOARES, LDA – PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DA CASA DE CAMPO DO ARCO----

---Presente um requerimento apresentado pela Empresa Bruno & Soares, Lda, com sede na Rua António Medeiros e Almeida, Lote 15, concelho de Ponta Delgada, solicitando a redução das taxas relativas ao licenciamento do processo LE-EDI-21/2013, referente à Casa de Campo do Arco.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a redução de 50% do valor das taxas relativas ao licenciamento do referido processo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste, considerando o seguinte:-----

---1. A promoção da reabilitação urbana reveste-se de extrema relevância para o Concelho e dela todos irão beneficiar direta ou indiretamente, tanto os munícipes, como o turismo local e até os setores da construção civil e do ramo imobiliário, pelo que se pretende incentivá-la em todos os aglomerados urbanos do concelho, como forma de promover um bom ambiente urbano e uma boa qualidade de vida nas



Francisco

localidades do Nordeste;-----

---2. O reconhecimento também do valor histórico e patrimonial das habitações tradicionais do Nordeste e o incentivo da sua recuperação e reabilitação;-----

---3. O projeto apresentado incide sobre uma casa tradicional que se encontra em ruínas e que será reabilitada para efeitos turísticos, sublinhando-se a relevância que este setor tem para o futuro do concelho e ainda que a oferta de alojamento é um fator primordial para o desenvolvimento turístico do Nordeste.-----

---Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---SARA & JOÃO ARRUDA, LDA - PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DA CASA DE CAMPO DO MIRADOURO-----

---Presente um requerimento apresentado pela Empresa Sara & João Arruda. Lda, com sede na Rua António Medeiros e Almeida, Lote 15, concelho de Ponta Delgada, solicitando a redução das taxas relativas ao licenciamento do processo LE-EDI-22/2013, referente à Casa de Campo Escondida.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a redução de 50% do valor das taxas relativas ao licenciamento do referido processo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste, considerando o seguinte:-----

---1. A promoção da reabilitação urbana reveste-se de extrema relevância para o Concelho e dela todos irão beneficiar direta ou indiretamente, tanto os munícipes, como o turismo local e até os setores da construção civil e do ramo imobiliário, pelo que se pretende incentivá-la em todos os aglomerados urbanos do concelho, como forma de promover um bom ambiente urbano e uma boa qualidade de vida nas localidades do Nordeste;-----

---2. O reconhecimento também do valor histórico e patrimonial das habitações tradicionais do Nordeste e o incentivo da sua recuperação e reabilitação;-----

---3. O projeto apresentado incide sobre uma casa tradicional que se encontra em ruínas e que será reabilitada para efeitos turísticos, sublinhando-se a relevância que



este setor tem para o futuro do concelho e ainda que a oferta de alojamento é um fator primordial para o desenvolvimento turístico do Nordeste.-----

--Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

---SARA & JOÃO ARRUDA, LDA- PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES AO LICENCIAMENTO DA CASA DE CAMPO ESCONDIDA-

---Presente um requerimento apresentado pela Empresa Sara & João Arruda, Lda, com sede na Rua António Medeiros e Almeida, Lote 15, concelho de Ponta Delgada, solicitando a redução das taxas relativas ao licenciamento do processo LE-EDI-20/2013, referente à Casa de Campo Escondida.-----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a redução de 50% do valor das taxas relativas ao licenciamento do referido processo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 13.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Nordeste, considerando o seguinte:-----

---1. A promoção da reabilitação urbana reveste-se de extrema relevância para o Concelho e dela todos irão beneficiar direta ou indiretamente, tanto os munícipes, como o turismo local e até os setores da construção civil e do ramo imobiliário, pelo que se pretende incentivá-la em todos os aglomerados urbanos do concelho, como forma de promover um bom ambiente urbano e uma boa qualidade de vida nas localidades do Nordeste;-----

---2. O reconhecimento também do valor histórico e patrimonial das habitações tradicionais do Nordeste e o incentivo da sua recuperação e reabilitação;-----

---3. O projeto apresentado incide sobre uma casa tradicional que se encontra em ruínas e que será reabilitada para efeitos turísticos, sublinhando-se a relevância que este setor tem para o futuro do concelho e ainda que a oferta de alojamento é um fator primordial para o desenvolvimento turístico do Nordeste.-----

---Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----



---AMARAL & ARRUDA, LDA – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE VENDA AMBULANETE DE PÃO-----

---Presente um requerimento, datado de vinte e dois de abril corrente, apresentado por Amaral & Arruda – Venda de Pão, Lda, com sede na Rua da Ribeira, n.º 16, freguesia de Lomba da São Pedro, Concelho da Ribeira Grande, requerendo autorização para o alargamento do horário de venda de pão, no período entre as 3:00 horas e as 8:00 horas, justificando que só assim poderá efetivar a distribuição atempada a todos clientes, permitindo a preparação das suas refeições antes do início da sua atividade profissional.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade autorizar o referido pedido, considerando os argumentos apresentados pelo requerente.-----

---Mais foi deliberado aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e um de abril corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:-----

---Operações Orçamentais - € 1.995.515,32 (um milhão novecentos noventa e cinco mil quinhentos e quinze euros e trinta e dois cêntimos);-----

---Operações não Orçamentais - € 85.438,70 (oitenta e cinco mil quatrocentos trinta e oito euros e setenta cêntimos).-----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo doze horas, foi declarado em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente e por mim, *Maria de Deus*

Pacheco de Melo Franco que a redigi e subscrevi.-----



Maria de Deus Pacheco de Melo Franco